



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 16 de 14 de outubro de 2021 resolve:

**Art. 1º** - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2021, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º**- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$72.574,00** (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais), são provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

**Parágrafo único.** A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

#### **SUPLEMENTAÇÃO**

10.20.04.122.7002.2.0012.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PF _____	R\$ 6.095,00
10.20.04.122.7002.2.0012.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO _____	R\$ 782,00
10.20.04.122.7002.2.0017.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PF _____	R\$ 10.843,00
10.20.04.122.7002.2.0017.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO _____	R\$ 3.653,00
10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PF _____	R\$ 2.309,00
10.20.04.122.7002.2.0018.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO _____	R\$ 782,00
10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____	R\$ 2.000,00
10.30.04.122.5003.2.0023.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PF _____	R\$ 7.000,00
10.30.04.122.5003.2.0023.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO _____	R\$ 1.568,00



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

10.50.15.451.5002.2.0023.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PF \_\_\_\_\_ R\$ 30.200,00  
10.50.15.451.5002.2.0023.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO \_\_\_\_\_ R\$ 3.342,00

### SUBTRAÇÃO

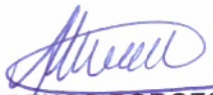
10.20.04.122.7002.2.0017.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES \_\_\_\_\_ R\$ 19.430,00  
10.20.04.122.7002.2.0017.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 6.744,00

10.20.04.122.7002.2.0019.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PJ \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00

10.40.15.451.5002.2.0013.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PJ \_\_\_\_\_ R\$ 4.000,00  
10.40.15.451.5002.2.0031.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PF \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00  
10.40.15.451.5002.2.0031.3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO \_\_\_\_\_ R\$ 2.400,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 21 de Novembro de 2022.

  
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO  
PRESIDENTE

  
MARIA MARTINS PEDROSA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

  
LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO  
CONTADOR /CRC MG 098579/O-8

le Registro de Decreto      Decreto Nro.: 00021

Data: 21-11-2022

Exercício : 2022

... Suplementar

ec ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

... Alterações Orçamentárias

...

**CRÉDITOS**

Conta	Classificação	Seq	Conta	Classificação	Valor
0005	10 020 000 04	1	0016	10 020 000 04	6.095,00
0008	10 020 000 04	2	0016	10 020 000 04	782,00
0018	10 020 000 04	3	0016	10 020 000 04	10.843,00
0020	10 020 000 04	4	0016	10 020 000 04	3.653,00
0021	10 020 000 04	5	0016	10 020 000 04	2.309,00
0023	10 020 000 04	6	0017	10 020 000 04	782,00
0028	10 020 000 04	7	0017	10 020 000 04	2.000,00
0036	10 030 000 04	8	0027	10 020 000 04	7.000,00
0038	10 030 000 04	9	0027	10 020 000 04	1.568,00
0044	10 050 000 15	10	0027	10 020 000 04	4.000,00
0046	10 050 000 15	11	0027	10 020 000 04	5.432,00
0046	10 050 000 15	12	0027	10 020 000 04	4.000,00
0046	10 050 000 15	13	0027	10 020 000 04	20.000,00
0046	10 050 000 15	14	0040	10 040 000 15	768,00
0048	10 050 000 15	15	0041	10 040 000 15	942,00
0048	10 050 000 15	16	0043	10 040 000 15	2.400,00
<b>TOTAL:</b>					<b>72.574,00</b>

**DÉBITOS**

Seq	Conta	Classificação	Seq	Conta	Classificação	Valor
0014	4	90 51 00 00 01	0070	0000	0000	6.095,00
0014	4	90 51 00 00 01	0070	0000	0000	782,00
0014	4	90 51 00 00 01	0070	0000	0000	10.843,00
0014	4	90 51 00 00 01	0070	0000	0000	768,00
0014	4	90 51 00 00 01	0070	0000	0000	942,00
0014	4	90 52 00 00 01	0070	0000	0000	3.653,00
0014	4	90 52 00 00 01	0070	0000	0000	2.309,00
0014	4	90 52 00 00 01	0070	0000	0000	782,00
0019	3	90 39 00 00 01	0070	0000	0000	2.000,00
0019	3	90 39 00 00 01	0070	0000	0000	7.000,00
0019	3	90 39 00 00 01	0070	0000	0000	1.568,00
0019	3	90 39 00 00 01	0070	0000	0000	4.000,00
0019	3	90 39 00 00 01	0070	0000	0000	5.432,00
0013	3	90 39 00 00 01	0070	0000	0000	4.000,00
0031	3	90 11 00 00 01	0070	0000	0000	20.000,00
0031	3	90 46 00 00 01	0070	0000	0000	2.400,00
<b>TOTAL:</b>						<b>72.574,00</b>